

LEI COMPLEMENTAR Nº 182, DE 27 DE AGOSTO DE 2013

Altera e cria novo dispositivo no Item 07 do Anexo 4 da Lei Complementar nº 0177, de 29 de julho de 2013, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O item 07 do Anexo 4 da Lei Complementar nº 177/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“(7)

7.1. É permitida a atividade referente a serviços de oficina mecânica, assistência técnica, reparação, manutenção, retífica e demais serviços de veículos pesados nos lotes com testada para a seguinte via:

- Perimetral Sudeste.

7.2. É permitida a atividade referente a serviços de oficina mecânica, assistência técnica, reparação, manutenção, retífica, metalúrgica, tornearia, funilaria e demais serviços de veículos leves nos lotes com testada para as seguintes vias:

- Avenida Los Angeles;

- Avenida Claudino Francio.”

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de agosto de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Marilene Felicitá Savi
Secretária de Administração